



# PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO: A ATUAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SOCIAL PARTICIPATION AND STATE EDUCATIONAL PLAN OF SÃO PAULO: THE  
ACTION OF STATE EDUCATIONAL FORUM

LA PARTICIPACIÓN SOCIAL Y EL PLAN ESTATAL DE EDUCACIÓN DE SÃO  
PAULO: EL FUNCIONAMIENTO DEL FORO ESTATAL DE EDUCACIÓN

**Lucas Romano López**

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-7361-0067>

Universidade Federal do ABC - UFABC - Brasil

**Salomão Barros Ximenes**

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-3672-6781>

Universidade Federal do ABC - UFABC - Brasil

**DOI: 10.22481/poliges.v2i3.9905**

**Resumo:** Esta pesquisa está relacionada à linha de pesquisa mais recente dos estudos de participação social no Brasil, entende que o conceito de participação é complexo e que é necessário elucidar a relação entre democracia e participação. Na primeira seção analisamos tais conceitos à luz das teorias críticas sobre a participação e as abordagens no campo educacional. Na segunda seção tomamos como objeto a análise do Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado de São Paulo, especificamente da política educacional estadual de construção deste documento, tendo como eixo os estudos documentais e comparativos sobre as diferentes versões do PEE em discussão. Na terceira seção o estudo observa o funcionamento do Fórum Estadual de Educação, mediante análise dos documentos (atas) e entrevistas com membros do Fórum, relevantes para mostrar em que medida os preceitos da participação social funcionam. No estudo, vemos que a teoria crítica tem problemas no que se refere à sua adequação à práxis. As entrevistas evidenciam também diferenças relevantes de concepção de mundo entre os participantes do Fórum e os membros do governo eleito. Esta pesquisa abre uma reflexão no autor acerca dos limites das teorias macroestruturais sobre participação social e das dificuldades de se praticar o planejamento democrático e a participação social em um Estado por vezes avesso a tais mecanismos. Reconhece-se que a escala da análise é importante e, no caso, dificulta generalizações além do caso estudado, tais questões não foram esgotadas neste trabalho.

**Palavras-chave:** Participação Social; Fórum Estadual de Educação; Plano Estadual de Educação; Política Educacional; Teoria Crítica

**Abstract:** This research is related to the most recent line of research in social participation studies in Brazil, it understands that the concept of participation is complex, and it is necessary to elucidate the relationship between democracy and participation. In the first section we analyze these concepts in light of critical theories about participation and approaches in the educational field. In the second section, we take as object the analysis of the State Education Plan (PEE) of the State of São Paulo, specifically the state educational policy for the construction of this document, having as its axis the documentary and comparative studies on the different versions of the PEE under discussion. In the third section, the study observes the functioning of the State Education Forum, through analysis of documents (minutes) and interviews with Forum members, relevant to show to what extent the precepts of social participation work. In the study, we see that critical theory has problems regarding its adequacy to praxis. The interviews also show relevant differences in worldviews between Forum participants and members of the elected government. This research opens the author's reflection on the limits of macrostructural theories on social participation and the difficulties of practicing democratic planning and social participation in a State that is sometimes averse to such mechanisms. It is recognized that the scale of the analysis is important and, in this case, makes it difficult to generalize beyond the case studied, such issues were not exhausted in this work.

**Keywords:** social participation, critical theory, State Education Forum, State educational policy

**Resumen:** Esta investigación se relaciona con la línea de investigación más reciente en los estudios de participación social en Brasil, considerando que el concepto de participación es complejo y que es necesario esclarecer la relación entre democracia y participación. En la primera sección analizamos estos conceptos a la luz de teorías críticas sobre participación y enfoques en el campo educativo. En la segunda sección, tomamos como objeto el análisis del Plan Estatal de Educación (PEE) del Estado de São Paulo, específicamente la política educativa estatal para la construcción de este documento, teniendo como eje los estudios documentales y comparativos sobre las diferentes versiones del PEE en discusión. En la tercera sección, el estudio observa el funcionamiento del Foro de Educación del Estado, a través del análisis de documentos (actas) y entrevistas a miembros del Foro, relevantes para mostrar en qué medida funcionan los preceptos de participación social. En el estudio, vemos que la teoría crítica plantea problemas en términos de su adecuación a la praxis. Las entrevistas también muestran diferencias relevantes en las visiones del mundo entre los participantes del Foro y los miembros del gobierno electo. Esta investigación abre la reflexión del autor sobre los límites de las teorías macroestructurales sobre la participación social y las dificultades para practicar la planificación democrática y la participación social en un Estado contrarias a tales mecanismos. Cabe reconocer que la escala del análisis es importante y, en este caso, dificulta la generalización del caso estudiado, temas que no se han abordado en este trabajo.

**Palabras clave:** Participación social; Foro de Educación del Estado; Plan de educación estatal; Políticas educativas; La teoría crítica

## Introdução

Este artigo tem como objetivo demonstrar os principais problemas relacionados à aprovação do Plano Estadual de Educação de São Paulo. Para isso, comparamos o projeto de lei que deu origem ao Plano, com o Plano aprovado (para identificar possíveis mudanças relacionadas ao processo legislativo) e, contrastamos com o Plano da sociedade paulista para a educação. Analisaremos também a atuação do Fórum Estadual de Educação a partir do conteúdo das atas de reunião bem como com entrevistas realizadas com membros e ex-membros para entendermos a dinâmica de funcionamento da instituição e seus potenciais enquanto instituição participativa.

Este trabalho dialoga com a agenda recente de pesquisa de estudos sobre a participação, agenda esta que se preocupa em avaliar a participação, em termos de qualidade da participação. Espera-se que esta pesquisa possa responder a perguntas como: “Como ocorre a participação?”, “Qual a qualidade desta participação?”, “O que poderia ser feito para melhorar?”. Faz-se necessário termos em mente que a maioria dos estudos sobre participação, ainda que não seja o foco do estudo, pretendem responder à questão “Quem detém o poder?” (FUKS, PERISSINOTO, 2006).

A distinção entre participação popular e participação social é central para esta pesquisa. Entende-se por participação popular o ideário participativo presente no cenário nacional desde a década de 1960 (LAVALLE, 2011). Participação social pode ser entendida como a participação institucionalizada, que só foi possível após a promulgação da Constituição de 1988. Para Jaccoud *et. al* (2009) a Constituição de 1988 além de consolidar um regime democrático no Brasil, estabeleceu um conjunto de direitos sociais, como resultado de um intenso e conflituoso processo de mobilização social e política que marcou os anos 1970 e 1980 no país. Tal processo buscava ampliação do envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação de políticas sociais.

## 1 AS TRÊS FASES DO ESTUDO SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é objeto de estudo de diferentes autores desde a década de 1990, o enfoque das pesquisas variou bastante ao longo do tempo. Alexander Vaz (2011) sugere uma periodização dessa literatura em três fases: em um primeiro momento os autores enfatizaram a importância da participação como forma de aprofundar a democracia, e houve muitos debates acerca da possibilidade do exercício da democracia direta nos processos decisórios (os conselhos foram objetos frequentes de estudos nessa linha). Esse primeiro momento da literatura mostrou um aumento bastante significativo do número de instituições participativas e o crescimento do número de participantes envolvidos.

A segunda fase de estudos focou mais fortemente nas dificuldades de implementação e no funcionamento das políticas participativas. Avritzer (2006) pode ser considerado um exemplo desta fase o autor buscou mostrar as diferenças entre a noção de sociedade civil e sua complexa relação com o Estado. O foco da pesquisa pautou-se em comparações entre diferentes cidades brasileiras e tentou mostrar que o associativismo não é uniforme. O autor possui diversas pesquisas relacionadas com esta segunda fase, evidenciando, por exemplo, que o sucesso da experiência participativa de Porto Alegre não pode ser replicado com facilidade devido às condições específicas que a diferenciam e a tornam única, como a questão da colonização alemã e o fato de a cidade possuir associações civis mais antigas e em maior número do que outras cidades do país, as quais sugerem um padrão associativo mais forte.

Vaz (2011) ressalta que essa segunda fase tem como característica marcante o fato de ocorrer uma possível divisão entre os autores no que diz respeito à abordagem da temática da participação nas pesquisas, visto que há aqui um debate de diferentes concepções de mundo e na maneira como as preferências são formadas, no modo de formação de consenso e no tipo de participação ou na relação entre a participação e a representação. A título de nomenclatura e na

tentativa de diferenciar essas duas correntes de uma maneira eficaz, optou-se por chamá-las de teoria deliberativa e teoria participacionista.

Faria (2010) salienta que existe uma diversidade acerca da semântica da palavra deliberação. A autora faz um mapeamento do sentido do conceito de deliberação nas obras de diversos autores da literatura internacional como Dryzek, Bohman e Manin. O que interessa aqui é mostrar que este debate tem servido para refinar e sofisticar as bases teórico-conceituais da relação entre deliberação e democracia, como também da associação entre deliberação e participação, assim, as tentativas de “exportação” desses conceitos para a realidade brasileira devem levar em conta tal ressalva.

### **1.1 Teoria participativa ou participacionista**

Santos e Avritzer (2002) ressaltam mudanças significativas no debate acerca da democracia principalmente na década de 1980, com o desmonte do Estado de bem-estar social e com os cortes nas políticas sociais. Para os autores isso é resultado de um movimento mais complexo de extensão ou “importação” do modelo hegemônico de democracia liberal para o Sul da Europa e para a América Latina ainda nos anos 1970. Esses dois fenômenos (a democracia liberal e o desmonte do Estado de bem-estar social) demoliram a hipótese dos efeitos distributivos irreversíveis da democracia, reabrindo assim, a discussão sobre o significado estrutural da democracia.

Para Alcântara (2014) a sociedade civil nos termos da democracia liberal serviria apenas para fornecer líderes que, legitimamente, concentrariam o poder nos limites do sistema político tradicional. O autor ressalta que a concepção hegemônica falha em não perceber a multiplicidade de relações de poder presentes na sociedade, assim a ação política e a busca por poder podem ser orientadas a partir de grupos organizados.

A teoria democrática participativa se distancia tanto da teoria democrática liberal (modelo europeu) quanto do pluralismo competitivo norte-americano. A teoria

participativa trata de questões mais recentes e particulares sobretudo de países onde não havia muitas experiências democráticas (América Latina principalmente). Santos e Avritzer (2002) entendem que nesses países houve processos de redefinição do significado cultural da democracia e da gramática social vigente: tratava-se de uma disputa acerca do significado de práticas políticas, por uma tentativa de inclusão de novos atores ou de novos temas à política.

Santos e Avritzer (2002) resumem a crítica do que chamam de “teorias não-hegemônicas” de democracia (democracia participativa seria uma delas) como teorias que reconhecem a pluralidade humana com ênfase em dois aspectos: criação de uma nova gramática social e cultural e o entendimento da inovação social articulada com a inovação institucional (uma nova institucionalidade para a democracia).

Na seção seguinte pretende-se abordar a agenda recente de pesquisa, nos termos de Vaz (2011) em relação à participação social com intuito de mostrar as diferenças e a evolução desta temática em relação às duas agendas anteriores (evolução em termos de complexidade e utilização de marcos teóricos diversos).

## **1.2 Terceira fase: agenda recente de pesquisas**

A agenda mais recente de pesquisa acerca da participação social no Brasil tem focado sua atenção na questão da qualidade dos processos participativos, ou seja, os pesquisadores estão olhando para variáveis capazes de influenciar, condicionar ou até determinar o funcionamento e a consolidação dessas instâncias. Vaz (2011) aponta três principais linhas de estudo: as investigações sobre o caráter deliberativo, investigações mais focadas no desenho institucional e estudos que focam na questão da representatividade das instituições participativas.

Avritzer (2011) sugere que a efetividade deliberativa pode ser mensurada se conseguirmos estabelecer algum tipo de parâmetro de comparabilidade dos resultados produzidos por estas instituições. Não se trata, entretanto, de um debate sobre efetividade em seu sentido mais restrito, trata-se de investigar condições ou

precondições para efetividade. O autor ressalta a possibilidade de análises *stricto sensu* de efetividade. Tais trabalhos podem focar na efetividade do modelo deliberativo (investigações que tentam mostrar se há de fato deliberação em algum momento nas instituições participativas) ou investigações que abordam a efetividade sob o prisma de seus resultados.

Cunha busca uma definição para o conceito de efetividade deliberativa, a saber:

Por efetividade deliberativa, entende-se a capacidade efetiva dessas instituições influenciarem, controlarem e decidirem sobre determinada política pública, expressa na institucionalização dos procedimentos, na pluralidade da composição, na deliberação pública e inclusiva, na proposição de novos temas, na decisão sobre as ações públicas e no controle sobre essas ações. (CUNHA, 2007, p. 6).

A questão de fundo que poderia orientar diversas pesquisas como as citadas acima seria “quem tem o poder?”. Fuks e Perissinotto (2006 p.67) nos trazem duas possíveis respostas para esta questão (ambas oriundas da tradição weberiana): pode-se entender o poder como uma relação de conflito e de predomínio (os autores ressaltam as dificuldades metodológicas e o significado operacional dessa definição de poder). Há outra possibilidade: entender o poder como sinônimo da capacidade de influenciar o processo decisório, ou impor aos outros um determinado curso de ação em relação a um assunto específico. Para Fuks e Perissinotto (2006 p.67) essas duas perspectivas produziram orientações metodológicas distintas, que na literatura ficaram conhecidas como “método posicional” e “método decisional”.

### **1.3 Participação social nas Constituições e LDBs passadas**

A política educacional no Brasil pode ser estudada se levarmos em conta a ressalva de Dourado (2010) que a considera como fruto de uma concepção específica de Estado (que variou ao longo dos anos), tal concepção envolve a

sociedade civil e a política, envolve embates históricos e os percursos que a constroem tendo como gramática um processo de gestão que varia entre sistemático e não-sistemático, bem como o papel das instituições e dos diferentes atores envolvidos em seu cotidiano. Assim devemos levar em conta as palavras de Dourado:

Tal concepção revela que o processo educativo é mediado pelo contexto sociopolítico e cultural mais amplo, pelas condições em que se organiza a sociedade e pelos processos de regulamentação e regulação em que se realizam a institucionalização do direito social à educação, as dinâmicas organizacionais e, conseqüentemente, as políticas de acesso, permanência e gestão, que não se dissociam dos marcos estruturais da sociedade brasileira, fortemente marcados por uma tradição histórica [...] onde a desigualdade social se faz presente num modelo societário desigual e combinado. (DOURADO, 2010, pp. 679-680).

Para Azanha (1993) a Revolução de 1930 representou um desfecho “natural” das crises políticas, econômicas e sociais que se iniciaram ainda nos anos 1920. O autor nos lembra que a profunda crise internacional vivida pelo país e a urbanização crescente foram decisivos para que a educação passasse a ser vista como meio importante para a ascensão social. Ainda segundo Azanha (1993) na década de 1930 um grupo de educadores lançou um manifesto que conseguiu captar este anseio coletivo e pode ser visto como um marco histórico na educação brasileira.

Azanha (1993) considera o Manifesto dos Pioneiros da Educação Brasileira como um diagnóstico, e mais do que isso, uma tentativa de indicar rumos. O autor reconhece o caráter genérico do documento, mas nos lembra que este cumpriu seu papel político: provocar sentimentos, atitudes e mobilizar para a ação. É importante ressaltar que já neste documento, a ideia de plano aparece como uma alternativa possível para organização da política educacional no país.

Sobre a Constituição de 1934, Cury (2011) nos lembra que seu Artigo 150 dispunha que era competência da União fixar o Plano Nacional de Educação, para todos os graus e ramos de ensino, comuns e especializados, coordenar e fiscalizar

sua execução em todo o país. Ainda segundo Cury (2011) a principal novidade da Constituição de 1934 era a imposição de obrigatoriedade, gratuidade, da vinculação de percentual de impostos para o financiamento e a constitucionalização do Conselho Nacional de Educação.

Cury (2008) mostra que a Constituição de 1937, já na ditadura do Estado Novo foi responsável pela revogação da vinculação constitucional de recursos para a educação.

A Constituição de 1967, como aponta Vieira (2007), está relacionada a um contexto de autoritarismo proporcionado pelo golpe civil-militar de 1964. Assim houve um movimento de adequação entre o modelo político e o modelo econômico. Os militares e alguns grupos da elite civil, realizaram diversas reformas buscando aumentar o ritmo de desenvolvimento econômico e do ponto de vista político, inauguraram um Estado de exceção baseado na centralização decisória, um modelo federativo baseado na subordinação das unidades subnacionais e na supressão das liberdades políticas (que se tornaria um problema muito mais agudo nos anos seguintes).

Para Montalvão (2010) a Lei de Diretrizes e Bases pode ser vista como um instrumento normativo fundamental na definição de um sistema nacional de educação. O autor ao analisar a LDB de 1961 e sua tramitação legislativa nos mostra que desde a elaboração do anteprojeto até a sua sanção passaram-se treze anos. O texto aprovado, segundo Montalvão (2010) seguiu a visão doutrinária predominante no texto constitucional de 1946: a relação entre educação e democracia partiu da necessidade de adaptá-las à existência de um regime federativo pluralista quanto às diferenciações regionais. A relação entre a iniciativa pública e privada na educação passou a ocupar o protagonismo nas definições centrais da nova lei e, sobretudo, nas discussões públicas.

A principal diferença entre as LDB da Educação brasileira de 1961 e 1971 é que a primeira ainda lidava com problemas relacionados à definição de conceitos e era uma tentativa de diagnóstico, já a segunda pode ser entendida como um projeto político-ideológico claro: priorizar uma noção quase que instrumental da educação,

fortemente relacionada com o mercado de trabalho e com preceitos de ideologia liberal como individualismo, dualidade sucesso/fracasso alcançada por conta de questões individuais e não sociais.

A breve análise das Constituições evidencia um problema mais geral relacionado ao federalismo brasileiro: trata-se da alternância entre períodos de centralização e descentralização. As Constituições de 1934 e 1946 podem ser consideradas exemplos de períodos com caráter descentralizado e com relações federativas horizontais, já as Constituições de 1937 e 1967 tem como principal característica uma forte centralização decisória e um modelo de federalismo vertical (onde as unidades subnacionais são subordinadas à administração central). Esse aspecto já foi amplamente discutido pela literatura, autores como Kugelmas e Sola (1999) indicam que a metáfora da sístole/diástole pode ser muito significativa para classificarmos tais períodos. Os autores indicam ainda que os períodos de centralização da federação brasileira estão relacionados com períodos autoritários (Estado Novo e ditadura militar) e os períodos de descentralização com os avanços democráticos (Constituição de 1946 e de 1988).

#### **1.4 A Constituição de 1988 e as novas possibilidades de participação social**

Para Souza (2001) a Constituição de 1988 fundou uma ordem institucional e federativa distinta da anterior (agora baseada na legitimação da democracia), tal anseio seria alcançado por meio de duas estratégias principais: a participação e o compromisso com a descentralização tributária para estados e municípios. Em relação a primeira, a autora ressalta a criação de uma vasta engenharia constitucional que foca na busca do consenso e na incorporação das demandas das minorias, e em relação à segunda, a autora nos lembra que a descentralização (tanto do poder político quanto financeiro) é uma das novidades da Constituição de 1988.

Rocha (2008) argumenta que a Constituição de 1988 institucionalizou várias formas de participação da sociedade civil no processo decisório federal e local. A Carta Magna inclusive faz referências a mecanismos de participação direta como o referendo, plebiscito e a iniciativa popular. A autora também ressalta a relevância do estabelecimento dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nos três níveis de governo, com representação do Estado e da sociedade civil, indicando que as gestões das políticas da Seguridade Social, da educação e da criança e do adolescente devem ser democráticas e descentralizadas.

#### **1.4.1 A participação social na LDB de 1996**

Para Saviani (1999) a LDB mais recente tenta amenizar o problema dos sistemas municipais de ensino, dando a eles a competência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (Art. 23, inciso V), mas não estendeu aos municípios a competência para legislar em matéria de educação. Ainda segundo o autor, a LDB mais recente procurou contornar a dificuldade dos sistemas de ensino municipais estabelecendo com clareza sua existência, expressa no Artigo 211 e buscando respaldo nos incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal que afirmam, respectivamente, a competência dos municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”. Assim, o autor mostra que o texto da LDB estende a competência dos municípios para instituir os respectivos sistemas de ensino.

O Conselho Nacional de Educação foi instituído por Medida Provisória que depois foi transformada na Lei número 9131/95. Para Gil (2007) houve um “atropelamento” do processo por parte do Poder Executivo, sob a alegação de ser atribuição privativa do Presidente da República organizar a administração federal, entretanto há diversos questionamentos em relação a interpretação que relaciona o Conselho Nacional de Educação como sendo “um órgão administrativo federal”. O Conselho deveria ser visto como:

Uma instância com representação permanente da sociedade civil para compartilhar com o governo a formulação, o acompanhamento e a avaliação da política educacional. (SAVIANI, 2003, p.208).

### **1.5 A participação social nos planos de educação**

A tramitação legislativa do Projeto de Lei 8.035/2010 que daria origem ao Plano Nacional de Educação foi complexa e bastante demorada. Peroni e Flores (2014) mostram que a tramitação deste Projeto de Lei na Comissão Especial de Educação da Câmara se arrastou até 2012, fazendo com que setores da sociedade civil se mobilizassem para não perder de vista a urgência da matéria. As autoras mostram também que o Projeto de Lei deixou muito a desejar: metas tímidas e estratégias pouco propositivas para todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, desconsiderando de maneira significativa as recomendações presentes no Documento Final da CONAE 2010. Diagnóstico semelhante foi feito por Dourado *et.al* (2011) que propõe uma série de modificações tanto propositivas quanto modificativas e apresenta justificativas para embasar sua posição, além de tecer comentários e propostas para todas as metas do Projeto de Lei.

Finalmente, em 2014 a Lei 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, esta lei foi sancionada sem vetos pela então Presidente Dilma Rousseff.

### **1.6 A participação social e a Conferência Nacional de Educação**

A Conferência Nacional de Educação foi realizada no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, em Brasília-DF. O evento pode ser considerado um marco na história das políticas públicas educacionais no Brasil, visto que contou com a participação da sociedade civil, agentes públicos, entidades de classe, estudantes, profissionais da educação, pais/mães (ou responsáveis) de estudantes. Ao todo foram credenciados 3889 participantes entre delegados, observadores, palestrantes, imprensa, equipe de coordenação (BRASIL, 2010, p.10).

Do ponto de vista da efetividade da política pública, iniciativas como a CONAE 2010 podem ser muito relevantes pois incentivam o diálogo entre diversas partes interessadas (especialistas da área, profissionais da educação, ativistas e outros setores da sociedade civil). Tal diálogo e suas deliberações poderiam servir de subsídio para a construção de um Plano Nacional mais inclusivo e socialmente referenciado. O documento final da CONAE de 2010 já compreendia a importância de uma estreita relação entre os governantes e a sociedade civil:

O presente documento traz uma contribuição inestimável para o futuro da educação brasileira, pois concretiza o resultado de lutas históricas e de embates e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo na direção da garantia da educação como bem público e direito social. Espera-se que sua ampla divulgação, disseminação e debate possam servir de referencial e subsídio efetivo para a construção do novo Plano Nacional de Educação (2011-2020) e para o estabelecimento e avanço das políticas de educação e gestão que dele resultarem em políticas de Estado (BRASIL, 2010, p. 11).

A gestão democrática é tida como um dos principais meios para alcançarmos uma educação de qualidade, porque:

A fundamentação da gestão democrática está, portanto, na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade, liberdade, justiça e diálogo em todas as esferas, garantir estrutura material e financeira para a oferta de educação de qualidade, contribuir para a superação do sistema educacional seletivo e excludente [...] (BRASIL, 2010, pp. 42-43).

### **1.7 A participação social na Conferência Estadual de Educação de São Paulo (CONAE-SP) e a atuação do Fórum Estadual de Educação**

A atuação do Fórum Estadual de Educação de São Paulo foi essencial para a realização da Etapa Estadual da CONAE visto que, conforme o Artigo 5º do Regimento Interno da Conferência, o Fórum tem a função de organizar e nortear suas atividades, acompanhar, preparar e desenvolver as Conferências Preparatórias

e Livres, Municipais e Intermunicipais. O Artigo 6º do Regimento Interno também está relacionado com a atuação do Fórum, visto que lhe atribui a função de organizar inclusive as Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação (SÃO PAULO, 2013).

O Artigo 29º do Regimento Interno define que os delegados natos da CONAE-SP são os membros titulares e suplentes do Fórum Estadual de Educação de São Paulo (SÃO PAULO, 2013, p. 12). É interessante notar que os delegados indicados nas conferências municipais e intermunicipais levam em consideração a representação dos movimentos de afirmação da diversidade (conforme Artigo 30), representação das articulações sociais em defesa da educação, representação da comunidade científica, representação social do campo, representação do movimento sindical, representação de instituições religiosas, representação de empresários e entidades patronais, representação do Poder Legislativo das comissões estadual e municipal e representação da área de fiscalização e controle das instituições municipais e estaduais.

## **2. PROPOSTAS PARA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO: DISTINTAS VISÕES, CONFLITOS, O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL E DA PARTICIPAÇÃO**

As diferenças entre as propostas da Sociedade e do Executivo são claras e podem ser resumidas em alguns aspectos, a saber: a proposta da sociedade paulista se mostra mais voltada para os anseios da sociedade civil e a um modelo de educação mais “humanizado” (em contraposição ao tecnicismo da proposta do Executivo). As questões debatidas na proposta do Executivo são muito técnicas: aumento nas médias das provas padronizadas, melhoria de indicadores, desenvolvimento de competências (em uma clara orientação pró mercado), entre outros. A proposta da sociedade considera importante o estabelecimento da gestão democrática e da participação da sociedade civil nos espaços escolares. O governo estadual considera a participação como mera “formalidade consultiva”, não

reconhecendo a importância dos espaços de participação e representação dos estudantes, professores e profissionais da educação.

Já a Lei ao final aprovada conserva, em grande medida, o texto do Executivo, mas o altera em pontos relevantes e elimina duas metas (21 e 22 da proposta original) que eram proposições originais do governo paulista: a municipalização e a reforma do ensino médio, indicando que, se não teve poder de implementar as proposições a sociedade paulista conseguiu emplacar propostas pontuais e vetar as reformas mais estruturais no Legislativo.

Esperávamos que a lei aprovada contasse com mais modificações e emendas propostas pelo Legislativo Estadual. Esperava-se que os partidos da oposição fossem provocados a reagir à proposta inicial e entrassem em conflito com o Executivo, o que pode ter ocorrido: ou os partidos de oposição já sabiam que não iriam conseguir barrar a agenda do Executivo e optaram por uma luta mais “micro”, ou optaram apenas por lutar por aquilo que consideravam mais grave (as reformas estruturais do Ensino), o que teve um resultado satisfatório. Apesar disso, é possível identificar algum desequilíbrio entre a força dos poderes estaduais, sendo o Executivo mais forte que o Legislativo (o Executivo aprovou sua pauta sem muita dificuldade). O que corrobora o argumento de Figueiredo e Limongi (1999) na análise do âmbito federal.

### **3. FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO: HISTÓRICO, LEGISLAÇÃO, ATUAÇÃO E ANÁLISE DAS ATAS DE REUNIÃO**

A breve análise das Atas das reuniões do Fórum Estadual de Educação pode nos indicar que o Fórum discute essencialmente grandes temas relacionados à educação (realização da CONAE, PEC e ataques do governo federal à educação, educação em contexto de pandemia etc.). Apesar de serem temas relevantes, não ficou evidente a capacidade do Fórum de oferecer algum tipo de encaminhamento capaz de amenizar os problemas discutidos, mas por outro lado, foi possível identificar que alguns dos temas debatidos estão em consonância com a literatura

especializada em educação, como por exemplo, os desafios do Fundeb, a Base Nacional Comum Curricular e seus efeitos nas escolas, o papel importante que a democracia e participação tem na defesa dos mais vulneráveis etc. Isso indica que, os participantes do Fórum possuem conhecimento adquirido pela profissão que exercem (a grande maioria deles está relacionado com a educação de alguma forma) e que tal conhecimento não está “descolado” da literatura acadêmica, porém, há na fala dos representantes do Fórum, elementos do ideário participativo da década de 1960 - proposto por Lavallo (2011) - que considera os representantes do governo como “adversários” ou até um obstáculo à participação. Para Lavallo (2011), a participação que é almejada pelos participantes do Fórum seria a conhecida pela literatura como participação popular. O Fórum, tradicionalmente seria uma instância de participação social pois está institucionalizado e só teve destaque após a promulgação da Constituição de 1988 (apesar de ter sido criado antes).

Foi possível constatar movimentos mais voltados para o caráter popular da educação (que não envolva somente os profissionais da educação e representantes sindicais), o que pode ser entendido como um aspecto positivo, visto que a inclusão de novos atores e o diálogo entre eles sempre pode trazer benefícios para a política em questão. Há também uma possível fragmentação neste sentido, expressa pela “rivalidade” entre a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE), porque a primeira não reconhecia os pressupostos e encaminhamentos da segunda e recomendava a seus filiados a não participarem desta. Novamente, temos a distinção entre participação popular e social já debatida pela literatura, principalmente em Lavallo (2011).

É interessante notar que, na visão dos entrevistados, o trabalho desenvolvido pelo Fórum não é valorizado pela Secretaria Estadual de Educação e suas “previsões” para o futuro do Fórum não são otimistas. O Entrevistado 1 cita a expressão estar sob o “fio da navalha” e coloca a possibilidade de ter que “refundar obrigatoriamente” o movimento, o que mostra fragilidade e alguma incerteza em relação ao futuro. A institucionalização de iniciativas participativas aparenta ser bastante complexa. O entrevistado 2 afirma que há desincentivo para a participação

e se mostrou cético acerca da cooperação entre o Fórum e a Secretaria Estadual de Educação. O entrevistado 3, por sua vez, afirma que o trabalho do Fórum não é valorizado. A fala do Coordenador nos eventos públicos em que participei demonstram a dificuldade de acesso a dados, dificuldades de avaliar, monitorar e exercer de fato o controle social.

Na aparência, a Secretaria pode até cooperar com o Fórum, mas no sentimento das pessoas que o compõem essa cooperação ainda está longe do ideal. Tais considerações acerca da cooperação entre as instituições podem orientar diversas pesquisas futuras e contribuir para o debate da participação social no Brasil. O momento da participação deveria ser um momento de abertura e diálogo entre as instituições. O problema que se coloca é a adequação às expectativas da sociedade civil, visto que o governo estadual pode não estar inclinado a partilhar o poder e decidir em conjunto com a sociedade civil.

A visita ao Fórum mostrou que em períodos específicos os representantes da instituição participativa e os representantes da Secretaria Estadual colaboram para fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação. Apesar de nas entrevistas dar a impressão de uma falta de cooperação ou até uma distância entre as duas instâncias, do ponto de vista da avaliação da política estadual de educação, a Secretaria e o Fórum possuem algum tipo de ação coordenada. Isso não ocorre em relação à realização de Conferências Nacionais e Estaduais de Educação. Há de se considerar que isso ocorre por conta de diferenças político ideológicas entre os membros das duas instâncias: a Secretaria tem uma visão mais tecnicista orientada pela eficiência na gestão e análise de dados estatísticos, fortemente criticada por Januzzi (2016).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho dialoga com a literatura especializada que entende a dificuldade de aplicação do termo democracia nos moldes dos antigos (tal inadequação é óbvia por conta de todo o processo histórico envolvido, mas do ponto

de vista da abstração, tal ideário de democracia ainda permanece como ferramenta teórica válida).

O Plano Estadual de Educação de São Paulo pode ser visto como expressão do elitismo político, pois a Proposta do Executivo foi quase que prontamente aprovada pelo Legislativo Estadual. Essa seria a explicação usual da teoria, porém vimos que em momentos específicos o Fórum e a Secretaria colaboram na aprovação do plano. Isto aconteceu (como relataram os entrevistados), mas essa colaboração ficou distante do que a comunidade de especialistas entendeu como plano estadual de educação, como apontado por Dourado (2011).

As entrevistas, geralmente, são parte de pesquisas que possuem uma escala de análise “reduzida” (etnografias seriam o exemplo mais “reduzido” de escala de análise, esta pesquisa certamente não é, nem nunca foi uma etnografia). Tal consideração acerca da escala de análise é importante para a atualidade e pelo momento em que vivemos (contexto de pandemia da Sars-Cov2), visto que ambas as análises são científicas e possuem rigor metodológico, o problema é quando o rigor metodológico dá lugar a “concepções de mundo”, quando há politização da ciência.

Faz-se necessário o retorno ao rigor weberiano de análise do que é técnico, e o que é “visão de mundo” (político), o autor estava analisando o parlamento alemão e já via com preocupação a politização de questões técnicas. Tal reflexão, na minha visão, é mais atual do que nunca, visto que a ciência não tem, nem nunca teve, a pretensão de se fechar nela mesma, o debate é o principal objetivo de qualquer análise científica.

Esta pesquisa serve como um momento de reflexão acerca dos temas participação, plano estadual de educação, Fórum Estadual e, em uma perspectiva mais ampla, o lugar da ciência e o papel do pesquisador. Reflexões acerca da escala da análise, geralmente, são vistas em estudos epistemológicos, este artigo não dá conta de se inserir no rol de tais estudos.

## Referências

ALCÂNTARA, Pedro Henrique Generino De. Participação e deliberação: um estudo sobre duas teorias alternativas da democracia. 2014. 118 f.. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12086>>

ALMEIDA, Débora Rezende de; CUNHA, Eleonora Schettini Martins. A análise da deliberação democrática: princípios, conceitos e variáveis relevantes. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA, 2011. v. 7, p. 109-123. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/profile/Debora\\_Almeida4/publication/323667582\\_A\\_ANALISE\\_DA\\_DELIBERACAO\\_DEMOCRATICA\\_PRINCIPIOS\\_CONCEITOS\\_E\\_VARIAVEIS\\_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14](https://www.researchgate.net/profile/Debora_Almeida4/publication/323667582_A_ANALISE_DA_DELIBERACAO_DEMOCRATICA_PRINCIPIOS_CONCEITOS_E_VARIAVEIS_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14)>

AVRITZER, Leonardo. Conferências nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1137>>

AVRITZER, Leonardo. A qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: mapeando o debate. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA, 2011. v. 7, p. 13-25. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/profile/Debora\\_Almeida4/publication/323667582\\_A\\_ANALISE\\_DA\\_DELIBERACAO\\_DEMOCRATICA\\_PRINCIPIOS\\_CONCEITOS\\_E\\_VARIAVEIS\\_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14](https://www.researchgate.net/profile/Debora_Almeida4/publication/323667582_A_ANALISE_DA_DELIBERACAO_DEMOCRATICA_PRINCIPIOS_CONCEITOS_E_VARIAVEIS_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14)>

AZANHA, José Mário Pires, Política e planos de educação no Brasil: alguns pontos para reflexão, II *Cadernos de Pesquisa*, n. 85, p. 70-78, maio 1993. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/953>>

BARROSO, Luís Roberto, -Dez anos da Constituição de 1988, II *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 214, p. 1-25, out/dez 1998. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47263>>

BERCOVICI, Gilberto, -A descentralização de políticas sociais e o federalismo cooperativo brasileiro. II *Revista de Direito Sanitário*, v. 3, n. 1, p. 13-28, março 2002. Disponível em:<<https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/81291/84931>>

BRASIL. Lei n. 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília DF Seção 1 - 27/12/1961, Página 11429 (Publicação Original). Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>

BRASIL. Lei n. 5692 de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília DF Seção 1 - 12/8/1971, Página 6377 (Publicação Original). Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>

BRASIL. Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília DF - 23/12/1996. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>

BRASIL Lei n. 10.172 de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília DF. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>

BRASIL. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos 2014. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>

BRASIL. Avaliação Técnica do Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados – Comissão de Educação e Cultura 2004. Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/documentos-1/publicacao.html/avaliacao-tecnica>>

BRASIL. Documento Final da Conferência Nacional de Educação 2010. Disponível em:  
<[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf)>

CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira de. As políticas de educação superior no Plano Nacional de Educação (PNE)-2001. 2003. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/12853/5/Artigo%20-%20Afr%C3%A2nio%20Mendes%20Catani%20-%202003.pdf>>

CUNHA, Eleonora Schettini Martins. A efetividade deliberativa dos Conselhos Municipais de Saúde e de Criança e Adolescente no Nordeste. Disponível em: <<http://neic.iesp.uerj.br/textos2/Eleonora%20Schettini%20M.pdf>>

CUNHA, Eleonora Schettini Martins, -Efetividade deliberativa: estudo comparado de conselhos municipais de assistência social (1997/2006) II, Tese de doutorado em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-895HC8>>

CUNHA, Luiz Antônio, -Ensino Profissional: o grande fracasso da ditadura. II *Cadernos de Pesquisa*, v. 44, n. 154, p. 912-933, 2014. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/2913>>

CURY, Carlos Roberto Jamil, -Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa, II *Educação & Sociedade*, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, 2008. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/873/87313701012.pdf>>

CURY, Carlos Roberto Jamil, -Por um novo plano nacional de educação, II *Cadernos de Pesquisa*, v. 41, n. 144, p. 790-811, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a08>>

DAHL, Robert A. Poliarquia e Oposição. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2005. p.25-50. Disponível em: <[https://gabrielaslotta.files.wordpress.com/2016/06/dahl\\_poliarquia-cap-1-e-2.pdf](https://gabrielaslotta.files.wordpress.com/2016/06/dahl_poliarquia-cap-1-e-2.pdf)>

DE OLIVEIRA, LEANDRO. AULA PÚBLICA: PLANOS DE EDUCAÇÃO. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. 2021. São Paulo.

DE OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. Os movimentos sociais na educação: o processo de elaboração da LDB-1988 a 1996. 2002. Disponível em:

<<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema2/0208.pdf>>

DE SOUZA, Donaldo Bello, -Avaliações finais sobre o PNE 2001-2010 e preliminares do PNE 2014-2024, II *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 25, n. 59, p. 104-170, 2014. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5910394>>

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/03>>

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.) Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. Associação Nacional de Pós-graduação e pesquisa em educação (ANPEd), 2011. Disponível em: [http://www.anped.org.br/sites/default/files/resources/PLANO\\_NACIONAL\\_Portal.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/resources/PLANO_NACIONAL_Portal.pdf)

FARIA, Cláudia Feres, -O que há de radical na teoria democrática contemporânea: análise do debate entre ativistas e deliberativos, II *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 73, p. 101-111, 2010. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/107/10717457006.pdf>>

FUKS, Mario; PERISSINOTTO, Renato, -Resources, decision, and power: public policies management councils in Curitiba, II *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 67-81, 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092006000100004&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092006000100004&script=sci_arttext&tlng=es)>

FIGUEIREDO, Argelina. C.; LIMONGI, Fernando D. M. P. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. Editora FGV. 1999. 231 p.

GADOTTI, Moacir. Gestão democrática com participação popular-Planejamento e organização da educação nacional. 2013 Disponível em: <[http://projetos.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/1743/3/FIPF\\_2013\\_EDL\\_01\\_001.pdf](http://projetos.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/1743/3/FIPF_2013_EDL_01_001.pdf)>

GIL, Juca, -Financiamento da educação e gestão democrática: um estudo acerca do Conselho do Fundef no âmbito da União. 2007II, Tese de doutorado em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em:

<<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-08112007-160025/publico/TeseJuca.pdf>>

HABERMAS, Jürgen. *Between facts and norms*. Londres, Polity Press. 1997.

HORTA, José Silvério Baía. *Liberalismo, Tecocracia e Planejamento Educacional no Brasil: uma contribuição a história da educação brasileira no período 1930-1970*. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1982.

JACCOUD, Luciana de Barros (Org.) et. al. *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. IPEA, 2009. Disponível em:  
<[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro\\_Questao\\_Social.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf)>

JACOMELI, Mara Regina Martins, -A lei 5.692 de 1971 e a presença dos preceitos liberais e escolanovistas: os estudos sociais e a formação da cidadania, II *Revista HISTEDBR On-Line*, v. 10, n. 39, p. 76-90, 2010. Disponível em:  
<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639718>>

JANNUZZI, P. M., -Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais, II *Desenvolvimento em Debate*, v. 4, n. 1, p. 117-142, 2016. Disponível em:  
[http://desenvolvimentoemdebate.ie.ufrj.br/pdf/dd\\_v\\_4\\_1\\_Paulo-Jannuzzi.pdf](http://desenvolvimentoemdebate.ie.ufrj.br/pdf/dd_v_4_1_Paulo-Jannuzzi.pdf)

KUGELMAS, Eduardo; SOLA, Lourdes, -Recentralização/Descentralização: dinâmica do regime federativo no Brasil dos anos 90, II *Tempo social*, v. 11, n. 2, p. 63-81, 1999. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20701999000200005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701999000200005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>

LAVALLE, Adrián Gurza. Participação: valor, utilidade, efeitos e causa. In PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação*. Brasília: IPEA, 2011, v. 7, p. 33-42. Disponível em:  
<[https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/livro\\_efetividade.pdf#page=34](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/livro_efetividade.pdf#page=34)>

MONTALVÃO, Sérgio, -A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. II *Mosaico*, v. 2, n. 3, p. 21-39, 2010. Disponível em:  
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/62786>>

NOVAES, Flávio Santos, -Se Conselho fosse bom... A efetividade deliberativa de conselhos municipais de habitação na Bahia II, Tese de doutorado em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21428/1/Novaes%2c%20Fl%C3%A1vio%20Santos.pdf>>

PERONI, Vera Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues, -Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões, II *Educação*, v. 37, n. 2, p. 180-189, 2014. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/848/84831710005.pdf>>

PESSANHA, Eurize Caldas; SILVA, Fabiany de Cássia Tavares. -Tempos, espaços e organização do trabalho escolar em três expressões de governos autoritários brasileiros: 1931, 1961 e 1971 - estudo histórico-jurídico comparado do Ensino Secundário, II *Educar em Revista*, n. 51, p. 67-83, 2014. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1550/155030093006.pdf>>

RAVITCH, Diane. Vida e morte do grande sistema escolar Americano: como os testes padronizados e o modelo de mercado ameaçam a educação. Brasil, Editoria Sulina, 2011.

RAMOS, Marise Nogueira, -A educação profissional pela pedagogia das competências e a superfície dos documentos oficiais, II *Educação e sociedade*, v. 23, n. 80, p. 401-422, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12939>>

ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; SANTOS, Rodolfo Fonseca (Coords.). 20 Anos da constituição cidadã: avaliação e desafios da seguridade social. Brasília: ANFIP 2008. v. 20, p. 131-148. Disponível em: <[http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/includes/livros/args-pdfs/Livro\\_da\\_20\\_anos\\_Constituicao72dpi.pdf#page=131](http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/includes/livros/args-pdfs/Livro_da_20_anos_Constituicao72dpi.pdf#page=131)>

AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 39-82. Disponível em:

<[https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/80207/1/Introducao\\_para%20ampliar%20o%20canone%20democratico.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/80207/1/Introducao_para%20ampliar%20o%20canone%20democratico.pdf)>

SÃO PAULO Regimento Interno da II Conferência Nacional de Educação – Etapa do Estado de São Paulo (CONAE-SP) 2013. Disponível em:  
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/540.pdf>

SÃO PAULO. Projeto de Lei 1.035/15 Institui o Plano Estadual de Educação 2015. Disponível em:  
<[https://www.al.sp.gov.br/spl/2015/06/Propositura/1267038\\_50248633\\_Propositura.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2015/06/Propositura/1267038_50248633_Propositura.pdf)>

SÃO PAULO Projeto de Lei 1.083 de 2015 Institui o Plano Estadual de Educação e dá outras providências 2015 [2]. Disponível em:  
<<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1269492>>

SÃO PAULO. Decreto n. 21.074, de 12 de julho de 1983. Institui o Fórum de Educação do Estado de São Paulo. Disponível em:  
<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1983/decreto-21074-12.07.1983.html>>

SÃO PAULO. Decreto n. 22.563, de 15 de agosto de 1984. Altera redação de dispositivos do Decreto número 21.074, de 12 de julho de 1983, que institui o Fórum de Educação do Estado de São Paulo. Disponível em:  
<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1984/decreto-22563-15.08.1984.html>>

SÃO PAULO Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação 2014. Disponível em:  
<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Regimento-Interno.pdf>

SÃO PAULO. Lei n. 16.279 de 08 de julho de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html>>

SAVIANI, Demerval et al, -Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. II *Educação & Sociedade*, ano XX, n. 69, dezembro 1999 Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/es/v20n69/a06v2069>>

SAVIANI, Demerval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2003, 368 p.

SOUZA, Celina, -Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças, II *Revista DADOS - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n. 44, n. 3, pp. 513-560, 2001. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/dados/a/nvcyk7p5tSLrVXVSNLNRdVb/?lang=pt&format=pdf>>

TÔRRES, Renato Meneses. Efetividade deliberativa no âmbito do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Goiânia. 2018. 295 f.. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Ciências Sociais Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em:<<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9322>>

TREVIZOLI, Dayane Mezuram; VIEIRA, Letícia; DALLABRIDA, Norberto. In: VIII Colóquio "Ensino Médio, História e Cidadania", 2013, Florianópolis. As mudanças experimentadas pela cultura escolar do ensino secundário devido a implementação da reforma Capanema de 1942 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961. Florianópolis, 7 de outubro de 2013. v. 3, n. 3. Disponível em:  
<<https://www.revistas.udesc.br/index.php/EnsinoMedio/article/view/4066>>

VAZ, Alexander. Da participação à qualidade da deliberação em fóruns públicos: o itinerário da literatura sobre conselhos no Brasil. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA, 2011, v. 7, p. 91-107, 2011. Disponível em:  
<[https://www.researchgate.net/profile/Debora\\_Almeida4/publication/323667582\\_A\\_ANALISE\\_DA\\_DELIBERACAO\\_DEMOCRATICA\\_PRINCIPIOS\\_CONCEITOS\\_E\\_VARIAVEIS\\_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14](https://www.researchgate.net/profile/Debora_Almeida4/publication/323667582_A_ANALISE_DA_DELIBERACAO_DEMOCRATICA_PRINCIPIOS_CONCEITOS_E_VARIAVEIS_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=14)>

VICK, Fernanda; LAVALLE, Adrian Gurza. -É a política... A efetividade das conferências e seus mecanismos causais, II *Opinião Pública*, v. 26, n. 3, p. 556-586, 2020. Disponível em:  
<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8663884>>

VIEIRA, Sofia Lerche, -A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto, II *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 88, n. 219, 2007 Disponível em:

<<http://rbepold.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/749>>

WEBER, Max. Parlamento e governo numa Alemanha reorganizada: sobre a crítica do funcionalismo e do parlamentarismo. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1993. 174p.

YOUNG, Iris Marion, - Representação política, identidade e minorias, II *Lua Nova*, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf/>>

## SOBRE OS AUTORES

### **Lucas Romano López**

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do ABC - UFABC - Brasil. Correio eletrônico: lksftw@gmail.com

### **Salomão Barros Ximenes**

Professor Adjunto dos Bacharelados em Políticas Públicas (BPP), em Ciências e Humanidades (BCH) e em Ciências e Tecnologia (BCT) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC (UFABC). Compõe o Grupo de Pesquisa Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola (DiEPEE/UFABC) e a Rede Escola Pública e Universidade (REPU). É Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo - USP (2014), com graduação em Direito (2001) e mestrado em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2006). É sócio da Anistia Internacional Brasil, compõe a diretoria da Ação Educativa e da Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (CLADE/Brasil) e editor-associado da revista Educação & Sociedade. Foi pesquisador junto ao Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP) e coordenador do programa Ação na Justiça, da Ação Educativa (entre 2006 e 2014). Foi membro do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, da coordenação colegiada da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DhESCA Brasil) e da coordenação do Projeto de Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil. Realizou estágio profissional junto ao escritório para a América do Sul do Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL) e coordenou o programa de direitos sociais do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA Ceará). Correio eletrônico: salomao.ximenes@ufabc.edu.br